



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

PRAÇA CORONEL DURVAL DE BARROS, 52 - CEP 35940 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.699/94

DE: 08.08.94

"DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR
PRAZO DETERMINADO"

A Câmara Municipal de Rio Piracicaba, por seus Representantes Legais aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

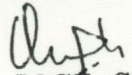
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a contratação de pessoal por prazo determinado a saber:

- Contratação de uma Auxiliar de Serviços Gerais, por 30 (trinta) dias, no período de 18-07-94 a 16-08-94.

Artigo 2º - Para fazer face as despesas decorrentes da execução desta Lei ficam autorizadas as operações de crédito necessárias ao corrente orçamento.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor com efeito retroativo a partir de 18 de julho de 1994.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA, 08 DE AGOSTO DE 1994.


ANTÔNIO JOSÉ COTA
PREFEITO MUNICIPAL